



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.522/94

Dispõe sobre concessão de aumento salarial aos servidores Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 43% (quarenta e três por cento) os valores dos vencimentos vigentes em abril de 1994 dos Servidores ativos, inativos e comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-